



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Vara do Trabalho de Parintins

Aos 3 dias do mês de setembro de 2019, compareceram à sede da Vara do Trabalho de Parintins a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho **RUTH BARBOSA SAMPAIO**, Corregedora e Ouvidora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada da Diretora da Corregedoria Regional, Rejane de Aragão Oliveira e dos assistentes Aldo José Pereira Rodrigues e Sônia Maria de Sousa Pantoja, para realizar Correição Ordinária em cumprimento ao inciso II do artigo 34 do Regimento Interno. Presente o Excelentíssimo Juiz Izan Alves Miranda Filho, Titular da Vara do Trabalho de Parintins. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados extraídos dos sistemas PJe-JT e e-Gestão apurou-se, no período correicionado, o seguinte:

Data da última correição: 9-7-2018

Extração de dados (e-Gestão e PJe-JT): 14-8-2019

Mês de referência da última correição: maio/2018

Período de referência da correição atual: junho/2018 a julho/2019

JURISDIÇÃO: A Jurisdição da Vara correicionada abrange o próprio município, mais Barreirinha, Nhamundá, Boa Vista do Ramos e Maués.

1. TITULARIDADE (fonte: e-Gestão)(Seção de Magistrados)

Magistrado	Data de Vigência	
	Início	Fim
IZAN ALVES MIRANDA FILHO	18/06/2018	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

1.2. Juizes do Trabalho Substitutos

Magistrado	Data de Vigência	
	Início	Fim
ADRIANA LIMA QUEIROZ	07-1-2019	5-2-2019
ANA ELIZA PRACIANO	17-6-2019	30-6-2019
ALEXANDRO SILVA ALVES	01-7-2019	16-7-2019

2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

2.1 Lotação

(fonte: SGRH)

Nome	Código	Tipo Servidor	Cargo Efetivo	Cargo/Função Comissionada	FC
ALESSANDRO DOMINGOS MAXIMO	101324	Servidor do Quadro	ANALISTA JUDICIARIO - JUDICIARIA	Assistente de Juiz	FC-05
IRINEU TEIXEIRA DE MENEZES	109008	Servidor do Quadro	ANALISTA JUDICIARIO - JUDICIARIA		
JOAO BOSCO CAVALCANTE BARROSO	110009	Servidor do Quadro	TECNICO JUDICIARIO - ADM. - SEGURANÇA	Oficial Especializado (Ad Hoc)	FC-05
LINDICE CRISTINA PRATA DE OLIVEIRA	112194	Servidor do Quadro	ANALISTA JUDICIARIO - JUDICIARIA	Assistente de Diretor de Secretaria	FC-05
LUIZ FELIPE DE FREITAS RIBEIRO	112021	Servidor do Quadro	TECNICO JUDICIARIO - ADMINISTRATIVA		
MARCEL SILVA DE MELO	113415	Servidor do Quadro	TECNICO JUDICIARIO - ADMINISTRATIVA	Diretor de Secretaria	CJ-03
MARCOS TULIO TAVARES RIBEIRO	113253	Servidor do Quadro	TECNICO JUDICIARIO - ADM. -ARTES GRAFICAS		
MARIA GORETE DE CARVALHO SILVA	113193	Requisitada		Secretária de Audiência	FC-04



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

ODAIR FILHO VIEIRA QUIXABA	112036			Calculista	FC-04
ROSENE DOS PASSOS DIAS	118069	Servidor do Quadro	TECNICO JUDICIARIO - ADMINISTRATIVA		
WALDA MARIA BATISTA VALENTE ROLIM	123001	Servidor do Quadro	TECNICO JUDICIARIO - ADMINISTRATIVA		
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO				10	
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO (REQUISITADO)				1	
LOTAÇÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 63 DO CSJT				15 a 16	

2.2 Ausências, exceto férias e diligências

(fonte: Mentorh)

AUSÊNCIAS / AFASTAMENTOS / LICENÇAS / APOSENTADORIA / CURSOS		
LICENÇA-MÉDICA	MARCEL SILVA DE MELO	6 a 10-1-2019; 11-3-2019
	MARCOS TULIO TAVARES RIBEIRO	27 a 31-8-2018; 26 a 30-11-2018; 11 a 15-3-2019; 1 a 5-4-2019; 3 a 7-6-2019;
	MARIA GORETE DE CARVALHO SILVA	8 a 9-4-2019
	WALDA MARIA BATISTA VALENTE ROLIM	15 a 19-5-2019; 20 a 29-5-2019;
	JOAO BOSCO CAVALCANTE BARROSO	4 a 19-12-2019
	ODAIR FILHO QUIXABA VIEIRA	24-6-2019
	LUIZ FELIPE DE FREITAS RIBEIRO	19 a 23-11-2018;
VIAGEM A SERVIÇO	MARIA GORETE DE CARVALHO SILVA	13 a 25-8-2019; 17 a 20-9-2018; 24 a 26-9-2018; 4 a 10-11-2018; 26 a 29-11-2018; 22 a 25-4-2019; 4 a 6-6-2019; 28-74 a 02-08-2019
	WALDA MARIA BATISTA VALENTE ROLIM	13 a 25-8-2018; 17 a 20-9-2018; 24 a 26-9-2018; 4 a 10-11-2018; 26 a 29-11-2019; 11 a 14-3-2019; 1 a 4-4-2019; 23 a



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional**

		26-4-2019;
	JOAO BOSCO CAVALCANTE BARROSO	13 a 25-8-2018; 17 a 20-9-2018; 24 a 26-9-2018; 4 a 10-11-2018; 26 a 29-11-2018; 11 a 14-3-2019; 1 a 4-4-2019; 23 a 25-4-2019; 4 a 6-6-2019; 7 a 11-7-2019; 26-7 a 2-8-2019
	LINDICE CRISTINA PRATA DE OLIVEIRA	4 a 6-6-2019
	LUIZ FELIPE DE FREITAS RIBEIRO	14 a 20-10-2019; 22 a 25-4-2019;
	MARCEL SILVA DE MELO	30-2019
TRATAMENTO EM PESSOA DA FAMÍLIA	ODAIR FILHO QUIXABA VIEIRA	10 a 11-6-2019
	LUIZ FELIPE DE FREITAS RIBEIRO	4 a 8-2-2019
FOLGA COMPENSATÓRIA	MARCEL SILVA DE MELO	30-6-2017; 15 e 16-2-2018.
LICENÇA TRÂNISTO SERVIDOR	LINDICE CRISTINA PRATA DE OLIVEIRA	19-11 A 10-11-2019
	MARCEL SILVA DE MELO	16-6 a 8-7-2019;
COMPENSAÇÃO	LINDICE CRISTINA PRATA DE OLIVEIRA	6 a 7-12-2018
	MARCEL SILVA DE MELO	24-7-2019
CURSO	LUIZ FELIPE DE FREITAS RIBEIRO	31-5-2019

2.3 Ações de Capacitação: MAGISTRADOS (2018/2019)

(fonte: NFAS)

Participante	Evento	Carga-horária	Modalidade	Instituição	Período
IZAN ALVES MIRANDA FILHO	CURSO ELABORAÇÃO DE DECISÕES JUDICIAIS	60h	EAD/EDUCERE	EJUD11	21/5 a 29/6-2018
	XI Jornada Institucional dos Magistrados do TRT: Execução Trabalhista	25h	Presencial	EJUD11	01 a 5-4-2019



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional**

	1º Seminário sobre prevenção ao assédio moral no trabalho	8h	Presencial	Corregedora/EJUIJK	31-5-2019
	TOTAL DE HORAS	93h			

2.4 Ações de Capacitação: SERVIDORES

(fonte: NFAS)

Servidor	Curso	Período	Mês/Cad ast.	C.H.	Modalidade	Empresa
ALESSANDRO DOMINGOS MAXIMO	Elaboração de Decisões Judiciais	21.5. a 29.6.18	Julho	60h	EAD	NFAM EDUCERE
IRINEU TEIXEIRA DE MENEZES	I Ciclo de Palestras de Parintins : A Reforma Trabalhista e o Festival de Parintins	31.8.18	Outubro	8h	Presencial	TRT11/NF AM
JOAO BOSCO CAVALCANTE BARROSO	I Ciclo de Palestras de Parintins : A Reforma Trabalhista e o Festival de Parintins	31.8.18	Outubro	8h	Presencial	TRT11/NF AM
LUIZ FELIPE DE FREITAS RIBEIRO	I Ciclo de Palestras de Parintins : A Reforma Trabalhista e o Festival de Parintins	31.8.18	Outubro	8h	Presencial	TRT11/NF AM
MARCOS TULIO TAVARES RIBEIRO	I Ciclo de Palestras de Parintins : A Reforma Trabalhista e o Festival de Parintins	31.8.18	Outubro	8h	Presencial	TRT11/NF AM
MARIA GORETE DE CARVALHO SILVA	I Ciclo de Palestras de Parintins : A Reforma Trabalhista e o Festival de Parintins	31.8.18	Outubro	8h	Presencial	TRT11/NF AM
OSCAR DE SOUZA PENHA FILHO	I Ciclo de Palestras de Parintins : A Reforma Trabalhista e o Festival de Parintins	31.8.18	Outubro	8h	Presencial	TRT11/NF AM
ROSENE DOS PASSOS DIAS	I Ciclo de Palestras de Parintins : A Reforma Trabalhista e o Festival de Parintins	31.8.18	Outubro	8h	Presencial	TRT11/NF AM
LINDICE CRISTINA PRATA DE OLIVEIRA	III Seminário Roraimense de Direitos e Processo	27 e 28.9.18	jan/19	12	Presencial	BV/RR



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional**

	do Trabalho					
LINDICE CRISTINA PRATA DE OLIVEIRA	Motivação e Liderança sob a Ótica da Programação Neurolinguística	24.9 a 23.11.18	Dezembro	30h	EAD	EJUD11/N FAS
LUIZ FELIPE DE FREITAS RIBEIRO	3ª JCSI - PJE : Módulo: Novidades da Versão 2.1 - PJE KZ	15.10.18	outubro	3h	Presencial	EJUD11/N FAS
LUIZ FELIPE DE FREITAS RIBEIRO	3ª JCSI - PJE: Módulo: Triagem Inicial e Agrupadores	15,1018	outubro	3h	Presencial	EJUD11/N FAS
LUIZ FELIPE DE FREITAS RIBEIRO	3ª JCSI - PJE: Módulo: Execução	16.10.18	outubro	3h	Presencial	EJUD11/N FAS
LUIZ FELIPE DE FREITAS RIBEIRO	3ª JCSI - PJE:Módulo: Fase de Conhecimento	16.10.18	outubro	3h	Presencial	EJUD11/N FAS
LUIZ FELIPE DE FREITAS RIBEIRO	3ª JCSI - PJE: Módulo: Audiência	17.10.18	outubro	3h	Presencial	EJUD11/N FAS
LUIZ FELIPE DE FREITAS RIBEIRO	3ª JCSI - PJE: Módulo: Assistente de Juiz	17.10.18	outubro	3h	Presencial	EJUD11/N FAS
LUIZ FELIPE DE FREITAS RIBEIRO	3ª JCSI - Sistema e-Gestão com ênfase no PJE	18.10.18	outubro	3h	Presencial	EJUD11/N FAS
LUIZ FELIPE DE FREITAS RIBEIRO	3ª JCSI - Suprimento de Fundos	18.10.18	outubro	3h	Presencial	EJUD11/N FAS
LUIZ FELIPE DE FREITAS RIBEIRO	3ª JCSI - Efetividade da Execução Trabalhista	19.10.18	outubro	8h	Presencial	EJUD11/N FAS

3. ACERVO PROCESSUAL

Saldo em 31 de julho de 2019

Região Judiciária	Data da Remessa	Processos Pendentes de Finalização			Cartas Precatórias e de Ordem Pendentes de Devolução	Total
		Conhecimento	Liquidação	Execução		
VT Parintins	18/2/2019	821	10	1468	14	2313



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional**

4. INCIDENTES PROCESSUAIS

Período de Referência de 01 de junho de 2018 a 31 de julho de 2019

TIPO	RESÍDUO PROCESSUAL	NOVOS	CONCLUSOS	RESOLVIDOS	PENDENTES
Embargos de Declaração	22	55	66	67	1
Exceções de Incompetência	0	4	2	2	2
Antecipações de Tutela	0	42	41	40	1
Impugnações à Sentença de Liquidação	0	2	1	1	0
Embargos à Execução	14	12	54	50	16
Embargos à Arrematação	-	-	-	-	-
Embargos à Adjudicação	-	-	-	-	-
Exceções de Pré-Executividade	1	0	0	0	1
TOTAIS	14	115	164	160	21

5. RECURSOS

Período de Referência de 01 de junho de 2018 a 31 de julho de 2019

TIPO	NOVOS	COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE	SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE	PENDENTES
Recurso Ordinário	228	265	12	1
Recurso Adesivo	4	3	0	1
Agravo de Petição	30	22	10	9



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional**

Agravo de Instrumento	7	Remetidos (2)	0
-----------------------	---	---------------	---

6. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

6.1 FASE DE CONHECIMENTO

Período de Referência de 01 de junho de 2018 a 31 de julho de 2019

Vara do Trabalho	Data da Última Remessa	Recebidos por VT	Solucionados	Baixados	Pendentes de Baixa	
					Pendentes de Solução	Total
VT Parintins	1/8/2019	965	1282	1445	399	494

6.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

Período de Referência de 01 de junho de 2018 a 31 de julho de 2019

Vara do Trabalho	UF	Liquidação Iniciada	Recebidos de Outros Órgãos para Liquidação	Desarquivados para Prosseguimento da Liquidação	Liquidações Encerradas	Remetidos a Outros Órgãos para Liquidação	Remetidos ao Arquivo Provisório	Pendentes		
								Em Liquidação	No Arquivo Provisório	Total
VT Parintins	AM	317	0	5	541	0	0	4	0	4

6.3 FASE DE EXECUÇÃO

Período de Referência de 01 de junho de 2018 a 31 de julho de 2019

Vara do Trabalho	Iniciadas	Desarquivadas	Encerradas	Recebidos de Outros Órgãos	Remetidos a Outros Órgãos	Pendentes		
						Em Execução	Em Arquivo Provisório	Total
VT Parintins	581	0	399	0	0	1444	7	1440

7. PRAZOS MÉDIOS (EM DIAS) POR FASE

7.1 CONHECIMENTO

Período de Referência de 01 de junho de 2018 a 31 de julho de 2019

Vara do Trabalho	Fase de Conhecimento								
	A partir do ajuizamento da ação até a realização da 1ª Audiência			A partir da realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução Processual			A partir da conclusão até a Prolação da Sentença		
	Rito Sumaríssimo	Exceto Rito Sumaríssimo	Total	Rito Sumaríssimo	Exceto Rito Sumaríssimo	Total	Rito Sumaríssimo	Exceto Rito Sumaríssimo	Total



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional**

VT Parintins	173,09	372,09	269,38	46,31	88,95	67,86	3,10	3,01	3,05
--------------	--------	--------	--------	-------	-------	-------	------	------	------

7.2 LIQUIDAÇÃO e EXECUÇÃO

Período de Referência de 01 de junho de 2018 a 31 de julho de 2019

Vara do Trabalho	Fase de Liquidação			Fase de Execução		
	Do início até o encerramento da fase			Do início ao encerramento da fase		
	Rito Sumaríssimo	Exceto Rito Sumaríssimo	Total	Ente Privado	Ente Público	Total
VT Parintins	73,24	86,51	82,38	960,67	991,00	967,19

8. AFERIÇÃO DE RESULTADOS

8.1 PRODUTIVIDADE POR MAGISTRADO

Período de Referência de 01 de junho de 2018 a 31 de julho de 2019

Magistrados	Data da Última Remessa	Conhecimento	Liquidação	Execução
		Solucionados	Encerradas	Extintas
ADRIANA LIMA DE QUEIROZ	14/03/2019	7	71	49
ALEXANDRO SILVA ALVES	1/8/2019	75	50	10
IZAN ALVES MIRANDA FILHO	1/8/2019	1.035	361	221
JOSE ANTONIO CORREA FRANCISCO	12/1/2019	165	-	-
Total		1282	482	280

8.2 AGUARDANDO PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Período de Referência de 01 de junho de 2018 a 31 de julho de 2019

Magistrado	Processos com Instrução Processual Encerrada aguardando prolação de sentença					
	Prazo vencido	No prazo	Total			
	Qtde	% ¹	Qtde	% ¹	Qtde	% ²
IZAN ALVES MIRANDA FILHO	0	-	0	-	0	-



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional**

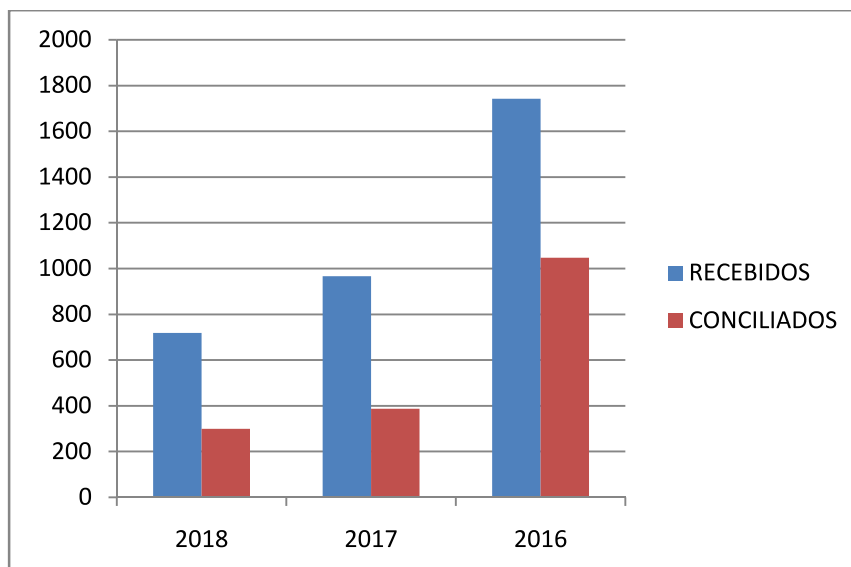
8.3 AUDIÊNCIAS

Período de Referência de 01 de junho de 2018 a 31 de julho de 2019

Varas do Trabalho	UF	Data da Última Remessa	Audiências Realizadas						
			Inicial	Instrução	Julgamento	Una	Conciliação - Conhecimento	Conciliação - Execução	TOTAL
VT Parintins	AM	1/8/2019	195	24	0	600	3	5	827

8.4 ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES

	RECEBIDOS	CONCILIADOS	%
2018	719	300	42%
2017	967	387	40%
2016	1742	1048	60%

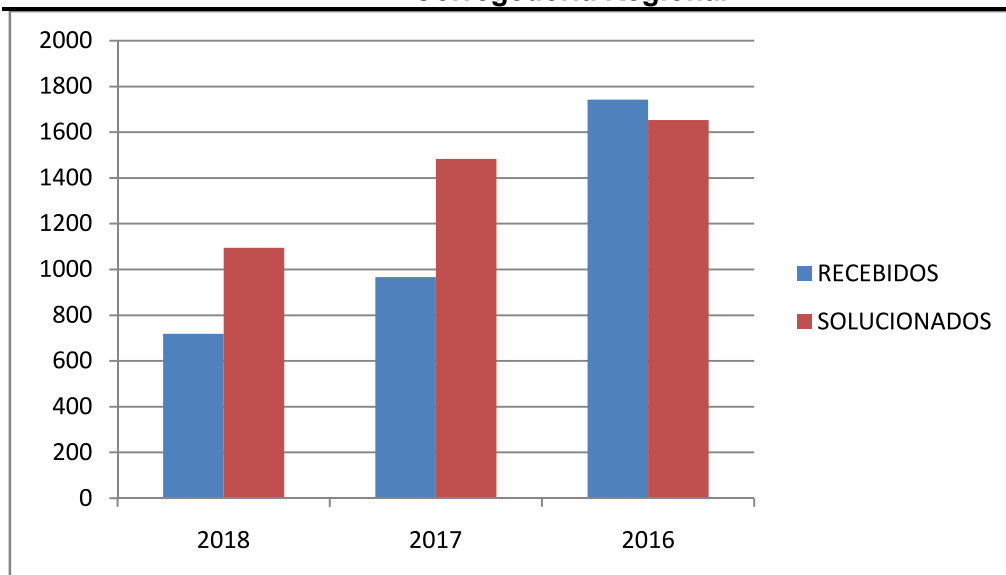


8.5 ÍNDICE DE SOLUCIONADOS

	RECEBIDOS	SOLUCIONADOS	%
2018	719	1095	152,3%
2017	967	1483	153,4%
2016	1742	1653	94,9%

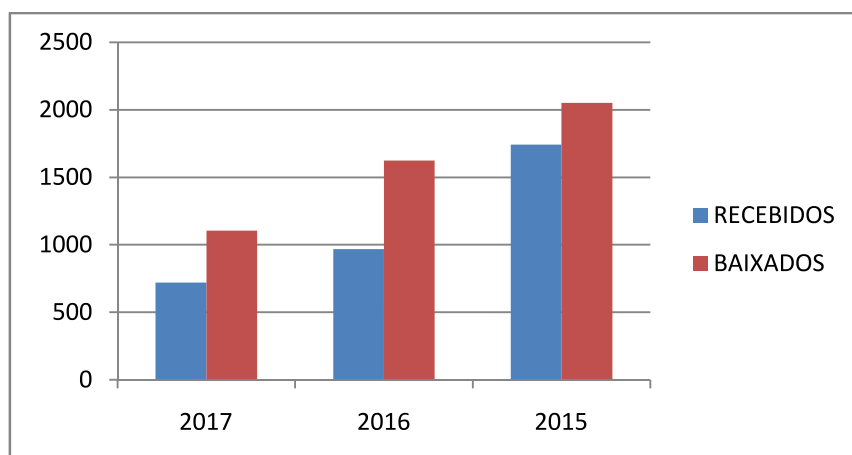


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional**



8.6 ÍNDICE DE FINALIZADOS

	RECEBIDOS	BAIXADOS	%
2017	719	1104	154%
2016	967	1625	168%
2015	1742	2051	118%





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

8.7 CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA

Período de Referência de 01 de junho de 2018 a 31 de julho de 2019

Magistrado	Classe	Período de Referência		Número do Processo	
		Início	Fim		
ALEXANDRO SILVA ALVES	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	01/07/2019	31/07/2019	582-30.2018.5.11.101	
	Subtotal - Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo			1	
Subtotal - ALEXANDRO SILVA ALVES				1	
GLEYDSON NEY SILVA DA ROCHA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	01/07/2018	31/07/2018	160-55.2018.5.11.101	
	Subtotal - Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo			1	
Subtotal - GLEYDSON NEY SILVA DA ROCHA				1	
IZAN ALVES MIRANDA FILHO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/07/2018	31/07/2018	754-6.2017.5.11.101	
				775-79.2017.5.11.101	
		01/08/2018	31/08/2018	329-76.2017.5.11.101	
				1673-29.2016.5.11.101	
		01/09/2018	30/09/2018	1674-14.2016.5.11.101	
				1679-36.2016.5.11.101	
				1686-28.2016.5.11.101	
		01/07/2019	31/07/2019	205-59.2018.5.11.101	
				1696-72.2016.5.11.101	
		Subtotal - Ação Trabalhista - Rito Ordinário			9
		Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	01/11/2018	30/11/2018	269-69.2018.5.11.101
					394-37.2018.5.11.101
			01/05/2019	31/05/2019	1169-23.2016.5.11.101
216-54.2019.5.11.101					
Subtotal - Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo			4		
Mandado de Segurança	01/10/2018	31/10/2018	102-52.2018.5.11.101		



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional**

	Subtotal - Mandado de Segurança			1
	Subtotal - IZAN ALVES MIRANDA FILHO			14
JOSE ANTONIO CORREA FRANCISCO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	01/06/2018	30/06/2018	848-51.2017.5.11.101
				141-49.2018.5.11.101
		01/07/2018	31/07/2018	148-41.2018.5.11.101
				216-88.2018.5.11.101
	Subtotal - Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo			4
Subtotal - JOSE ANTONIO CORREA FRANCISCO				4
Total de Processos				20

8.8 DESEMPENHO DA UNIDADE DIANTE DO GRUPO

Período de Referência de 01 de junho de 2018 a 31 de julho de 2019

INFORMAÇÕES INDIVIDUAIS	QUANTIDADE	MEDIA MENSAL
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	300	25
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	464	39
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	764	64
Processos solucionados - sem exame de mérito	331	28
Audiências	442	37

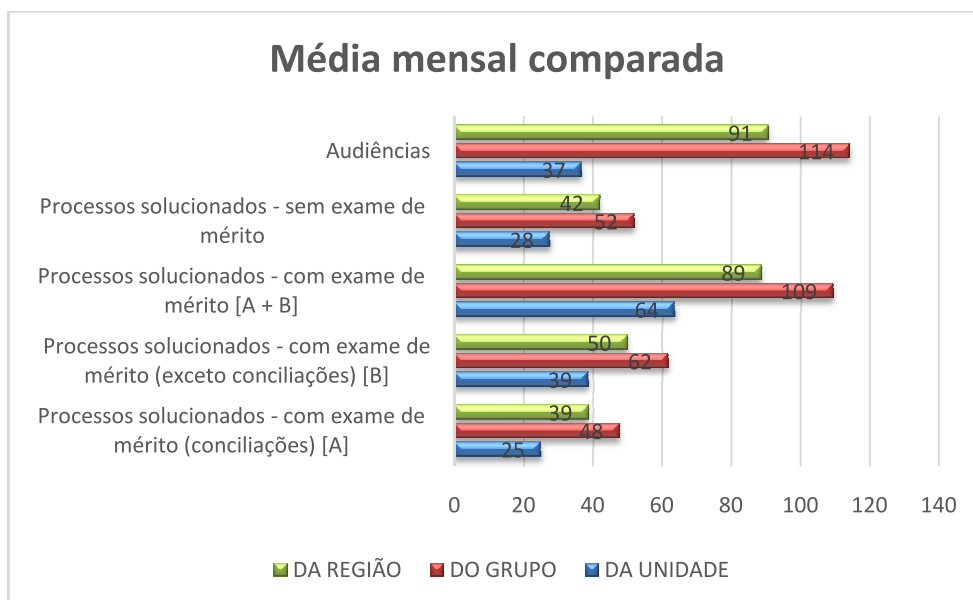
INFORMAÇÕES DO GRUPO (Manaus, BV e Parintins)	QUANTIDADE	MEDIA MENSAL
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	13166	48
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	17049	62
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	30215	109
Processos solucionados - sem exame de mérito	14325	52
Audiências	31585	114

INFORMAÇÕES DA REGIÃO (32 VARAS)	QUANTIDADE	MEDIA MENSAL
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	14881	39
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	19196	50
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	34077	89
Processos solucionados - sem exame de mérito	16164	42
Audiências	34856	91

	DA UNIDADE	DO GRUPO	DA REGIÃO
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	25	48	39
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	39	62	50
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	64	109	89
Processos solucionados - sem exame de mérito	28	52	42
Audiências	37	114	91



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

9. METAS NACIONAIS

Meta 1			
Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente			
% Cumprimento	Distribuídos	Solucionados	
94%	509	477	
Meta 2			
Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017 nos 1º grau			
% Cumprimento	anterior a 2016	em 2016	em 2017
102%	0	9	37
Meta 3			
Aumentar os casos solucionados por conciliação			
% Cumprimento	Meta: acima de 40.86%	Conciliações	Solucionados (*)
120%	49%	176	360
Meta 5			
Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.			
% Cumprimento	Iniciados	Encerrados	
108%	226	246	
Meta 6			
Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º grau			
% Cumprimento	Pendentes		
100%	0		
Meta 7 - TRT			
identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior - TRT			
% Cumprimento	Distribuídos 10+	Solucionados 10+	
0%	39	20	
Meta 7 - Vara			
identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior - Vara			
% Cumprimento	Distribuídos 10+	Solucionados 10+	
110%	209	256	
Meta Especifica da Justiça do Trabalho			
Reduzir o tempo médio de duração do processo em 2% na fase de conhecimento em relação ao ano base 2017			
% Cumprimento	Prazo 2017	Prazo 2019	
81%	166	187	



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional**

10. META 7 - DEZ MAIORES LITIGANTES DA VARA

Meta 7 -vara		Dez maiores litigantes da Vara em 31/12/2018
TRT 11ª Região Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes - IRA		
Posição	Litigante	Total
1	MUNICIPIO DE MAUES	63
2	AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	36
3	MUNICIPIO DE PARINTINS	20
4	MUNICIPIO DE BARREIRINHA	19
5	ASSOCIACAO FOLCLORICA BOI BUMBA GARANTIDO	16
6	INSTITUTO BOI-BUMBA GARANTIDO	16
7	ALPES ENGENHARIA LTDA - ME	15
8	ASSOCIACAO CULTURAL BOI BUMBA CAPRICHOSO	13
9	MUNICIPIO DE BOA VISTA DO RAMOS	13
10	ESTADO DO AMAZONAS	12
Total de processos dos dez maiores litigantes pendentes de julgamento na instância em 31/12/2018		223

11. ARRECAÇÃO

(fonte: e-Gestão)

Período de Referência de 01 de junho de 2018 a 31 de julho de 2019

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	0,00	0	55.205,82	100	55.205,82
	Emolumentos	0,00	N/A		N/A	0
	Contribuição Previdenciária	0,00	0	270.417,97	100	270.417,97
	Imposto de Renda	0,00	0	54.580,62	100	54.580,62
	Total	0	0	380.204,41	100	380.204,41
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0
Custas Processuais Dispensadas		0,00	0	776.258,82	100	776.258,82



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional**

12. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

12.1 Planilha

Expedidos	Quitados			Pendentes de Quitação em 31 de julho de 2019				
	Administração		Total	Administração				Total
				Direta		Indireta		
	Direta	Indireta		No prazo	Prazo vencido	No prazo	Prazo vencido	
44	128	1	129	14	1	0	1	16

12.2 se as RPV's estão sendo inseridas no sistema e-Prec/RPV, localizado na aba "sociedade" no site do Regional.

Os RPV's expedidos estão sendo inseridos regularmente no sistema, sendo posteriormente também informada a quitação quando pagos. Quanto aos RPV's relativos à União Federal, os dados são inseridos pela Seção de Precatório

13. PRECATÓRIOS

13.1. Quantidade de Ofícios Requisitórios Expedidos;

Foram expedidos 21 ofícios requisitórios, conforme relação a seguir:

0000341-90.2017.5.11.0101; 0000344-45.2017.5.11.0101; 0000342-75.2017.5.11.0101; 0000343-60.2017.5.11.0101; 0000345-30.2017.5.11.0101; 0000346-15.2017.5.11.0101; 0000347-97.2017.5.11.0101; 0000348-82.2017.5.11.0101; 0000349-67.2017.5.11.0101; 0000350-52.2017.5.11.0101; 0000831-49.2016.5.11.0101; 0000436-91.2015.5.11.0101; 0000687-12.2015.5.11.0101; 0000249-49.2016.5.11.0101; 0001795-76.2015.5.11.0101; 0000396-12.2015.5.11.0101; 0000831-49.2016.5.11.0101; 0001329-82.2015.5.11.0101; 0001725-59.2015.5.11.0101; 0003119-72.2013.5.11.0101; 0000588-42.2015.5.11.0101;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional**

13.2 Se a Vara está observando a Instrução Normativa 32/2007, do TST e Res.115/2010, do CNJ.

Sim, a Vara observa o modelo padrão.

13.3. Se a Vara tem observado que o Precatório só pode ser pago após consulta à Seção de Precatórios, para verificação da ordem cronológica

Sim, o pagamento só é feito após o encaminhamento das informações pela Seção de Precatórios

13.4 Se a Vara está cumprindo o disposto no art. 63 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional no tocante ao pagamento dos honorários periciais:

É cumprido pela Vara os procedimentos referentes ao pagamento dos honorários periciais.

13.5 Se a Vara observa o art. 1º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019 que trata da regularização do saldo, com respectiva destinação:

Sim, quando há saldo remanescente

14. PROCESSOS JULGADOS PELA INSTÂNCIA SUPERIOR, CUJAS DECISÕES FORAM ENVIADAS À VARA, ESTANDO APTOS A TER O SEU REGULAR PROSSEGUIMENTO

A Secretaria-Geral Judiciária informa que a Seção de Agravo de Instrumento não realizou novo levantamento referente aos processos físicos existentes nas varas, não havendo, por ora, informações relevantes a serem prestadas.

15. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO (Artigo 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

15.1 Averiguação da existência de pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se reputando atendida a exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções "Processe-se o recurso, na forma da lei" ou "Admito o recurso, na forma da lei".



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

Existe pronunciamento explícito.

15.2 Assiduidade na Vara do Trabalho do juiz titular ou substituto.

Não há Juiz Substituto na Vara. O Juiz Titular é assíduo e eventuais ausências decorrem de gozo de férias regulares e participação em eventos institucionais do Tribunal.

15.3 Quantidade de dias da semana em que se realizam audiências.

As audiências são pautadas de acordo com a demanda processual e com o tempo necessário para intimação via Correios, havendo pauta em praticamente todos os meses, conforme a necessidade.

15.4 Processos Físicos, se houver (Identificar).

Não há processos físicos na fase de execução. Quanto aos processos em conhecimento há 06 processos aguardando decisão do TST/STF.

PROCESSO	VOLUMES E FOLHAS
0060600-37.2006.5.11.0101	02 volumes principais (305 folhas) 01 apenso (01 volume - 269 folhas)
0000635-50.2014.5.11.0101	01 volume principal (235 folhas) 01 apenso (01 volume - 90 folhas) 01 anexo (01 volume - 96 folhas)
0000427-71.2011.5.11.0101	02 volumes principais (289 folhas)
0030400-42.2009.5.11.0101	02 volumes principais (237 folhas) 01 apenso (03 volumes - 473 folhas) 01 anexo (01 volume - 156 folhas)
0003940-18.2009.5.11.0101	02 volumes principais (247 folhas) 01 apenso (01 volume - 43 folhas)
0000462-31.2011.5.11.0101	05 volumes principais (944 folhas) 01 apenso (02 volume - 240 folhas) 01 anexo (01 volume - 23 folhas)

15.5 Os principais prazos da Vara do Trabalho (inicial, instrução e julgamento) e o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução.

PRAZOS MÉDIOS DE 01/07/2018 (MÊS DA ÚLTIMA CORREIÇÃO - NÃO APURADO) ATÉ 31/07/2019.

O aumento do prazo médio em conhecimento até o encerramento da instrução processual ocorreu em decorrência dos processos de itinerância de anos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

anteriores que não tiveram suas audiências realizadas por dificuldades orçamentárias.

Vara do Trabalho	Fase de Conhecimento								
	A partir do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência			A partir da realização da 1ª audiência até o Encerramento da instrução processual			A partir da conclusão até a prolação da sentença		
	Rito Sumaríssimo	Exceto Rito Sumaríssimo	Total	Rito Sumaríssimo	Exceto Rito Sumaríssimo	Total	Rito Sumaríssimo	Exceto Rito Sumaríssimo	Total
VT Parintins	180,12	392,55	284,55	48,73	87,41	68,6	3,07	2,96	03

15.6 A análise de processos, por amostragem, na fase de execução, em especial para averiguar:

a) o exaurimento das iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC;

A Vara realiza consultas junto ao BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD. Quanto ao SIMBA a vara entende pela aplicação em demandas específicas em que haja suspeita fundada de ocultação de patrimônio.

a.1) se a Vara do Trabalho faz uso das seguintes ferramentas eletrônicas de investigação patrimonial, abaixo relacionadas no âmbito deste Regional, caso positivo, informar quais utiliza;

FERRAMENTAS	SIM	NÃO
JUCEA	x	
REDESIM	x	
JUCERR		x
BACENJUD	x	
RENAJUD	x	



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional**

CNIB		X
PENHORA ONLINE		X
SACI		X
INFOJUD	X	
CCS	X	
SIMBA		X
SEI		X
CENSEC	X	
SIEL		X
SERAJUD		X
eRIDFT	X	
PROTESTOJUD		X
CNE		X
REDE-LAB		X
SISGEMB		X
INFOSEG-SINESP	X	
CEIS-CNEP	X	
REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA		X

b) se há registro, no sistema informatizado, de todos os atos processuais relevantes praticados, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao juiz para sentença em processos incidentais;

SIM.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

c) se o juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, haja ordenado a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento;

Sim, sempre quando o juízo verifica que a liberação não corre o risco de ser revertida.

d) se há inclusão em pauta de processos na fase de execução (art. 76, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da CGJT);

Os processos são incluídos em pauta mediante pedido das partes e/ou quando o juízo verifica a possibilidade de acordo.

e) se há registro fidedigno, no sistema informatizado, dos atos processuais praticados;

Atualmente sim. Porém há um grande passivo de processos em que o trâmite não era corretamente feito dentro do PJE por desconhecimento dos servidores à época.

f) se foi determinada pelo juiz a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à via dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência da sua responsabilidade executiva secundária.

Sim.

g) Se a Vara observa as **Resoluções nº 233/2016 do CNJ e a 053/2017 deste E. Regional**, quanto à nomeação dos peritos cadastrados no Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos - CPTEC e o critério equitativo.

A vara utiliza o CPTEC para designação de Peritos, aplicando o critério equitativo na medida da disponibilidade de peritos interessados em realizar perícias na área da jurisdição da Unidade Jurisdicional.

h) Se o movimento “arquivamento provisório” corresponde à suspensão da execução, assegurada a possibilidade de desarquivamento posterior e



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional**

prosseguimento da execução, conforme previsto no art. 85 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e art. 2º, da Recomendação nº 008/2018 da Corregedoria Regional.

Sim.

i) Se a tarefa “arquivamento definitivo” corresponde à extinção da execução, nos termos do art. 924, do CPC e art. 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Sim.

j) Se a Vara observa a Resolução Administrativa TRT11 nº 43/2016 que institui a Seção de Hastas Públicas, enviando processos a tal setor.

Sim.

l) Se a Vara observa o que consta na Resolução Administrativa TRT11 nº105/2018 que trata da reunião de execuções, sempre que houver mais de dez execuções em face de uma mesma executada.

Sim, ainda em aplicação.

m) A Vara digitalizou integralmente os processos na fase de conhecimento? em caso positivo, realizou identificação individual dos processos, das peças digitalizadas e a data de autuação? Incluiu no sistema PJe?

Não. Porém, os processos físicos que ainda existem em conhecimento estão suspensos, aguardando decisão do TST/STF.

16. CARTAS PRECATÓRIAS

há 06 deprecatas pendentes de devolução. São elas:

0001043-70.2016.5.11.0101

0000599-66.2018.5.11.0101

0000333-45.2019.5.11.0101

0000335-15.2019.5.11.0101

0000558-65.2019.5.11.0101

0000561-20.2019.5.11.0101



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

17. DILIGÊNCIAS COM OFICIAIS DE JUSTIÇA

Diligências com Oficiais de Justiça - Controle de Mandados expedidos pendentos com mais de 9 dias, contados da data de distribuição do documento ao Oficial de Justiça:

Ordem Cronológica	Oficial De Justiça	Processo	Data da expedição pela Vara	Prazo Resolução
27/05/2019	JOÃO BOSCO CAVALCANTE BARROSO	RTSum 0000864-05.2017.5.11.0101	27/05/2019	16/06/2019
27/06/2019	JOÃO BOSCO CAVALCANTE BARROSO	RTSum 0000429-60.2019.5.11.0101	27/06/2019	17/07/2019
27/06/2019	JOÃO BOSCO CAVALCANTE BARROSO	RTOrd 0000433-97.2019.5.11.0101	27/06/2019	17/07/2019
09/07/2019	JOÃO BOSCO CAVALCANTE BARROSO	RTOrd 0000400-10.2019.5.11.0101	09/07/2019	29/07/2019
09/07/2019	JOÃO BOSCO CAVALCANTE BARROSO	RTOrd 0000401-92.2019.5.11.0101	09/07/2019	29/07/2019
09/07/2019	JOÃO BOSCO CAVALCANTE BARROSO	RTAlç 0000402-77.2019.5.11.0101	09/07/2019	29/07/2019
09/07/2019	JOÃO BOSCO CAVALCANTE BARROSO	RTSum 0000408-84.2019.5.11.0101	09/07/2019	29/07/2019
10/07/2019	JOÃO BOSCO CAVALCANTE BARROSO	RTSum 0000410-54.2019.5.11.0101	10/07/2019	30/07/2019
10/07/2019	JOÃO BOSCO CAVALCANTE BARROSO	RTOrd 0000423-53.2019.5.11.0101	10/07/2019	30/07/2019
10/07/2019	JOÃO BOSCO CAVALCANTE BARROSO	RTSum 0000425-23.2019.5.11.0101	10/07/2019	30/07/2019
10/07/2019	JOÃO BOSCO CAVALCANTE BARROSO	RTSum 0000426-08.2019.5.11.0101	10/07/2019	30/07/2019
17/07/2019	JOÃO BOSCO CAVALCANTE BARROSO	RTOrd 0000131-68.2019.5.11.0101	17/07/2019	06/08/2019
18/07/2019	JOÃO BOSCO CAVALCANTE BARROSO	RTOrd 0000205-59.2018.5.11.0101	18/07/2019	07/08/2019
18/07/2019	JOÃO BOSCO CAVALCANTE BARROSO	RTOrd 0000952-43.2017.5.11.0101	18/07/2019	07/08/2019
19/07/2019	JOÃO BOSCO CAVALCANTE BARROSO	RTSum 0000159-36.2019.5.11.0101	19/07/2019	08/08/2019
23/07/2019	JOÃO BOSCO CAVALCANTE BARROSO	CartPrec 0000599-66.2018.5.11.0101	23/07/2019	12/08/2019
25/07/2019	JOÃO BOSCO CAVALCANTE BARROSO	RTSum 0000858-32.2016.5.11.0101	25/07/2019	14/08/2019
25/07/2019	JOÃO BOSCO CAVALCANTE BARROSO	RTSum 0000481-90.2018.5.11.0101	25/07/2019	14/08/2019
25/07/2019	JOÃO BOSCO CAVALCANTE BARROSO	RTOrd 0000682-82.2018.5.11.0101	25/07/2019	14/08/2019
25/07/2019	JOÃO BOSCO CAVALCANTE BARROSO	RTOrd 0000680-15.2018.5.11.0101	25/07/2019	14/08/2019
25/07/2019	JOÃO BOSCO CAVALCANTE BARROSO	RTOrd 0000359-14.2017.5.11.0101	25/07/2019	14/08/2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

26/07/2019	JOÃO BOSCO CAVALCANTE BARROSO	RTOrd 0000351-37.2017.5.11.0101	26/07/2019	15/08/2019
29/07/2019	JOÃO BOSCO CAVALCANTE BARROSO	RTSum 0003460-98.2013.5.11.0101	29/07/2019	18/08/2019
01/08/2019	JOÃO BOSCO CAVALCANTE BARROSO	RTOrd 0003319-79.2013.5.11.0101	01/08/2019	21/08/2019
07/08/2019	JOÃO BOSCO CAVALCANTE BARROSO	RTSum 0000078-87.2019.5.11.0101	07/08/2019	27/08/2019
07/08/2019	JOÃO BOSCO CAVALCANTE BARROSO	RTSum 0000078-87.2019.5.11.0101	07/08/2019	27/08/2019
07/08/2019	JOÃO BOSCO CAVALCANTE BARROSO	RTSum 0000542-14.2019.5.11.0101	07/08/2019	27/08/2019
07/08/2019	JOÃO BOSCO CAVALCANTE BARROSO	RTSum 0000481-56.2019.5.11.0101	07/08/2019	27/08/2019
07/08/2019	JOÃO BOSCO CAVALCANTE BARROSO	RTSum 0000493-70.2019.5.11.0101	07/08/2019	27/08/2019
07/08/2019	JOÃO BOSCO CAVALCANTE BARROSO	RTSum 0000499-77.2019.5.11.0101	07/08/2019	27/08/2019
07/08/2019	JOÃO BOSCO CAVALCANTE BARROSO	RTSum 0000503-17.2019.5.11.0101	07/08/2019	27/08/2019
07/08/2019	JOÃO BOSCO CAVALCANTE BARROSO	RTOrd 0000508-39.2019.5.11.0101	07/08/2019	27/08/2019
07/08/2019	JOÃO BOSCO CAVALCANTE BARROSO	RTSum 0000519-68.2019.5.11.0101	07/08/2019	27/08/2019
07/08/2019	JOÃO BOSCO CAVALCANTE BARROSO	RTOrd 0000511-91.2019.5.11.0101	07/08/2019	27/08/2019
07/08/2019	JOÃO BOSCO CAVALCANTE BARROSO	RTOrd 0000504-70.2017.5.11.0101	07/08/2019	27/08/2019
08/08/2019	JOÃO BOSCO CAVALCANTE BARROSO	RTSum 0000216-54.2019.5.11.0101	08/08/2019	28/08/2019
08/08/2019	JOÃO BOSCO CAVALCANTE BARROSO	RTSum 0000384-56.2019.5.11.0101	08/08/2019	28/08/2019
08/08/2019	JOÃO BOSCO CAVALCANTE BARROSO	RTSum 0000384-56.2019.5.11.0101	08/08/2019	28/08/2019
08/08/2019	JOÃO BOSCO CAVALCANTE BARROSO	RTSum 0000261-58.2019.5.11.0101	08/08/2019	28/08/2019
09/08/2019	JOÃO BOSCO CAVALCANTE BARROSO	RTOrd 0000084-02.2016.5.11.0101	09/08/2019	29/08/2019
09/08/2019	JOÃO BOSCO CAVALCANTE BARROSO	RTOrd 0000294-48.2019.5.11.0101	09/08/2019	29/08/2019
09/08/2019	JOÃO BOSCO CAVALCANTE BARROSO	RTOrd 0000543-96.2019.5.11.0101	09/08/2019	29/08/2019
09/08/2019	JOÃO BOSCO CAVALCANTE BARROSO	RTSum 0000412-92.2017.5.11.0101	09/08/2019	29/08/2019
09/08/2019	JOÃO BOSCO CAVALCANTE BARROSO	RTOrd 0001474-07.2016.5.11.0101	09/08/2019	29/08/2019
09/08/2019	JOÃO BOSCO CAVALCANTE BARROSO	RTSum 0000864-05.2017.5.11.0101	09/08/2019	29/08/2019
09/08/2019	JOÃO BOSCO CAVALCANTE BARROSO	RTSum 0000001-15.2018.5.11.0101	09/08/2019	29/08/2019
09/08/2019	JOÃO BOSCO CAVALCANTE BARROSO	RTSum 0000136-61.2017.5.11.0101	09/08/2019	29/08/2019
09/08/2019	JOÃO BOSCO CAVALCANTE BARROSO	RTSum 0000787-93.2017.5.11.0101	09/08/2019	29/08/2019



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional**

18. RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIA EM ANDAMENTO NA CORREGEDORIA

Após a realização da última correição, não constam nos registros da Corregedoria reclamações correicionais ou pedidos de providências em face do magistrado lotado na Vara.

19. SEÇÃO DE OUVIDORIA

Período de Referência de 01 de junho de 2018 a 31 de julho de 2019

- Durante o período de referência não foram registradas reclamações e solicitação.

20. BOAS PRÁTICAS

Boas práticas realizada pela Vara do Trabalho de Parintins no âmbito do TRT da 11ª Região.

1. Garantia dos Direitos de Cidadania

Atendimento prioritário de partes que não moram em Parintins para atermção verbal e no atendimento do balcão.

2. Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional

Automatização de rotinas - Para algumas rotinas manuais está sendo programado um robô para execução o que resulta em aumento do desempenho na execução da tarefa e auxílio da prevenção de LER pelos servidores.

3. Adoção de soluções alternativas de conflito

a) Inclusão de processos em **execução** em pauta de **conciliação** em itinerância de justiça;

b) **Oficial Conciliador** - O Oficial de Justiça, mediante orientação, ao cumprir mandados de execução (citação, penhora, etc.) busca conscientizar os executados que a conciliação é melhor saída para resolução das dívidas, o que têm surtido efeito positivo na resolução das execuções.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

4. Gestão de demandas repetitivas e dos grandes litigantes

a) **Tabela Pública de Reuniões de Execução** - Foi criada uma planilha compartilhada na internet para que as partes acompanhem o andamento das reuniões de grandes executadas da Vara, as partes conseguem acesso ao status atual das reuniões e, no futuro, qual o processo principal e quais os satélites.

5. Outras que entender relevantes

a) **Cessão de estagiários sem ônus** - A vara iniciou e intermediou contato entre a Prefeitura Municipal de Parintins e a Presidência do TRT11 para celebração de convênio para cessão de estagiários pela Prefeitura sem ônus para o Tribunal.

b) **Acompanhamento Automático do Teletrabalho**

Objetivando minimizar o tempo gasto com o controle da produtividade do servidor em teletrabalho, a Vara adotou um procedimento no sentido de automatizar algumas etapas da apuração produtiva do servidor. A medida consiste em um formulário na G Suíte (Pacote Google Empresarial) onde o servidor lança sua produção diária, segundo os critérios estabelecidos no formulário, inclusive com o número do processo trabalhado, conferindo transparência e facilitando o controle. Cada lançamento é agrupado em módulo semanal e feito o cálculo da produção respectiva de acordo com os critérios ajustados entre o servidor e o superior hierárquico. Cumprida tais premissas, os dados são calculados por intermédio de uma planilha customizada, cujo resultado verifica se o servidor atingiu o *score* mínimo de acordo com a produção semanal esperada e acordada.

c) **Cursos aos Servidores da Vara.**

A própria Vara oferece cursos informais de reciclagem e capacitação aos servidores utilizando como multiplicador principalmente o Diretor de Secretaria. Desta forma, os servidores receberam instrução acerca de processo do trabalho, funcionamento genérico do Sistema PJE, bem como capacitação acerca das especificidades das atualizações do referido sistema.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional**

21. ELOGIO

I - Pelo pronto atendimento da determinação realizada pelo Ministro Corregedor durante a correição realizada neste Tribunal, promovendo a prolação de sentenças de processos distribuídos em 2016 e relacionados no Ofício-Circular nº 52/2019/SCR, quais sejam: 1366-75.2016.5.11.101 (Sentença proferida - edital em 13-8-19), 133-43.2016.5.11.0101(Sentença proferida 5-8-19 - prazo recursal), 1665-52.2016.5.11.101 (Sentença proferida 7-8-19), 1669-89.2016.5.11.101 (Sentença proferida 20-7-19 - trânsito em julgado 6-8-2019) , 1682-88-2016.5.11.101 (Sentença proferida 20-7-19), 1690-65.2016.5.11.101 (Sentença proferida 9-8-19), 1691-50.2016.5.11.101 (Sentença proferida 6-8-19), 1692-35.2016.5.11.101 (Sentença proferida 20-7-19 - trânsito em julgado 6-8-2019), 1696-72.2016.5.11.101 (Sentença proferida 20-7-19 - trânsito em julgado 6-8-2019), 1700-12.2016.5.11.101 (Sentença proferida 5-8-19), 1702-79.2016.5.11.101 (Sentença proferida 5-8-19), 1703-64.2016.5.11.101 (Sentença proferida 8-8-19), 1705-34.2016.5.11.101(Sentença proferida 6-8-19), 1739-09.2016.5.11.101 (Acordo homologado em audiência de 30-7-19).

II - Pelo número de processos solucionados (item 8.5 da ata) tendo em vista que em 2018 a Vara recebeu 719 processos e solucionou 1095, equivalente à produção de 152,3% na unidade;

III – Pela criação da Tabela Pública de Reuniões de Execução compartilhada na internet para que as partes acompanhem o andamento das reuniões de grandes executadas da vara, através do endereço <https://docs.google.com/spreadsheets/d/18hS75wDL2jCkC2zSVqb0bqZA39m9-3BCk2VfrBKBvY/edit#gid=0>

IV – Pela cessão de estagiários sem ônus, onde a Vara iniciou e intermediou contato entre a Prefeitura Municipal de Parintins e a Presidência do TRT11 para celebração de convênio para cessão de estagiários pela Prefeitura sem ônus para o Tribunal.

V - Pelo acompanhamento automático do Teletrabalho - Objetivando minimizar o tempo gasto com o controle da produtividade do servidor em teletrabalho, a Vara adotou um procedimento no sentido de automatizar algumas etapas da apuração produtiva do servidor.

22. RECOMENDAÇÕES

22.1 Recomendações específicas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

- I. Envidar esforços para cumprir as Metas Nacionais nº 1, 2, 7 (TRT e Vara) e Meta Específica, que visam julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente; julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017; reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes do TRT; reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes da Vara; reduzir o tempo médio do processo em 2% na fase de conhecimento em relação ao ano base 2017.
- II. Reduzir o prazo médio da duração do processo nas fases processuais de execução, tendo em vista que o prazo médio aumentou em relação à correição de 2018:
- III. do início até o encerramento da fase de execução o prazo aumentou de 351,62 dias para 967,19 dias, conforme item 7.2 da ata;
- IV. Envidar esforços para adequação das pautas, no prazo de 30 (trinta) dias, observando que quanto aos processos do rito sumaríssimo, deverão ser resolvidos em audiência única (art. 852, “c”, da CLT) e em caso de perícia, no prazo máximo de 30 dias (art. 852, “h”, parágrafo 7º, da CLT), tendo vista o prazo médio de 173,09 dias para a realização da primeira audiência. Quanto ao rito ordinário, recomenda-se a antecipação da pauta para redução do prazo médio para realização da primeira audiência, que se encontra em 372,09 dias, de acordo com o sistema e-Gestão no período de referente à correição atual.
- V. Envidar esforços para encerrar mais execuções do que as iniciadas no ano, bem como envidar esforços para incluir mais processos em fase de execução em pauta de conciliação;
- VI. Incentivar a contínua participação de todos servidores em cursos de capacitação, utilizando-se dos cursos presenciais e à distância oferecidos pela EJUD11;
- VII. Envidar esforços para proferir sentenças líquidas em processos com rito sumaríssimo, cumprindo a Recomendação nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- VIII. Recomendo, ainda, a fim de evitar fraudes e extravio de autos que a retirada dos autos da Secretaria da Vara seja feita apenas por profissional devidamente habilitado nos autos, com anuência do Juiz, devendo o Diretor de Secretaria registrar devidamente a carga dos autos com assinatura do advogado, do Diretor e com prazo para devolução dos autos, na forma da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

lei e com observância do art. 152, IV, do Código de Processo Civil Brasileiro e do art.113 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional (Ato Conjunto n. 2/2019/SCR/SGP).

22.2 Recomendações gerais - Correções realizadas no TRT da 11ª Região

- I. Observar a Recomendação constante da Ata de Correição TST 2019** quanto às **Resoluções nº 233/2016 do CNJ e 53/2017 deste E. Regional**, relativas à nomeação somente de peritos cadastrados no Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos - CPTEC, bem como a necessidade de observar o critério equitativo de nomeação quando tratar-se de perito de mesma especialidade, devendo haver rotatividade no agendamento de perícias. (atendido)
- II. Observar a Recomendação constante da Ata de Correição TST 2019** de intensificação dos esforços no sentido da **redução do tempo médio de tramitação processual** nas Varas do Trabalho, **especialmente no que se refere ao encerramento da instrução processual**, haja vista o elastecimento do período compreendido entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória, devendo ser evitados adiamentos de audiência além dos estritamente necessários. (não atendido)
- III. Observar a Recomendação constante da Ata de Correição TST 2019** para utilizar todas as **ferramentas eletrônicas de investigação patrimonial** disponíveis neste Egrégio Tribunal com vistas a racionalizar os procedimentos que objetivem a efetividade da execução e informar à Corregedoria caso exista dúvida ou dificuldade em acessar tais ferramentas. (atendido)
- IV. Observar a Recomendação constante da Ata de Correição TST 2019** que dispõe sobre o reconhecimento da prescrição intercorrente, de modo a garantir segurança jurídica aos jurisdicionados. Quanto ao encerramento da execução, o art. 2º da Instrução Normativa TST nº 41/2018 e **Recomendação nº 3/2018** da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho dispõem que o reconhecimento da **prescrição intercorrente**, prevista no artigo 11-A da CLT, somente deverá ocorrer após expressa intimação do exequente para cumprimento de determinação judicial no curso



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional**

da execução, com fluxo contado a partir do descumprimento de tal determinação judicial, desde que expedida após 11 de novembro de 2017. (atendido)

- V. Observar a Recomendação constante da Ata de Correição TST 2019 quanto ao art. 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho o qual dispõe que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do Código de Processo Civil, por se achar exaurida a prestação jurisdicional e não pela simples expedição de crédito ao exequente. (atendido)**
- VI. Observar a Recomendação constante da Ata de Correição TST 2019 em relação ao Provimento nº 01/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão dos processo nas unidades de origem, com prosseguimento apenas no processo piloto. Assim, é vedada a extinção com arquivamento definitivo dos demais processos. (atendido)**
- VII. Observar a Recomendação constante da Ata de Correição TST 2019 em relação à apresentação e expedição de Precatórios e RPVs, relativa à adoção de medidas necessárias para que todas as Varas do Trabalho utilizem o formulário de apresentação e expedição de Precatórios e RPVs aprovado pela Corregedoria Regional do TRT11 (disponível na Biblioteca Digital - Corregedoria - Ofício-Circular nº 5/2019/SCR). (atendido)**
- VIII. Observar a Recomendação constante da Ata de Correição TST 2019 para que seja realizado o correto lançamento de expedição e cumprimento de RPVS municipais e estaduais pelas Varas do Trabalho no sistema e-PREC, considerando que tais dados não são enviados para o sistema e-Gestão. (atendido)**
- IX. Observar a Recomendação constante da Ata de Correição TST 2019 para priorizar a eliminação de processos antigos (processos distribuídos até 2016 sem prolação de sentença de conhecimento) bem como que retornam do 2º grau às varas com diligências, a fim de conferir celeridade processual. (atendido)**
- X. Observar a Recomendação constante da Ata de Correição TST 2019 que determina seguir o Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1/2019,**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

principalmente quanto à **1. impossibilidade de arquivamento definitivo de processos com valores disponíveis em conta judicial vinculada, 2. vedação da movimentação, pelas Varas do Trabalho, de processos que, na data da publicação do referido Ato Conjunto (DEJT de 14 fev. 2019), encontravam-se no arquivo definitivo e apresentavam contas judiciais ativas com valores depositados, visto que passaram à responsabilidade da Corregedoria Regional.** (atendido)

- XI.** A Secretaria da Vara deverá observar que ao final da instrução, caso não seja prolatada a sentença em audiência, lançará movimentação no sistema PJe de conclusão do feito após a assinatura da ata, salvo na exceção legal prevista no art. 364, § 2º, do CPC. **(v. Provimento nº 001/2017/SCR e Provimento nº 003/2017/SCR);** (atendido)
- XII.** Realizar a prolação das sentenças nas datas previamente agendadas, evitando, ao máximo, atrasos, adiamentos ou conversões em diligência **(v. Provimento nº 001/2017/SCR);** (atendido)
- XIII.** Dar prioridade aos processos com prazo vencido para prolação de sentença, se houver, em atenção aos termos da **Resolução CSJT nº 177/2016**, que dispõe sobre as hipóteses de configuração de atraso reiterado na prolação de sentenças, nas quais passa a não ser devida a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ. **(v. Comunicado n. 001/2017/SCR);** (atendido)
- XIV.** Observar procedimentos para lançamento das tarefas "sobrestamento", "arquivamento provisório" e "arquivamento definitivo" nos processos em fase de execução. **(v. Recomendação n. 08/2018/SCR);** (atendido)
- XV.** Observar o cumprimento do **Ato TRT11 nº 66/2016/SGP**, que dispõe sobre a obrigatoriedade de envio das matérias do Sistema de Acompanhamento Processual - APT por meio da opção "Envio de Matérias Judiciais - Enviar Matéria XML", cujo manual com as orientações necessárias está disponível na intranet (Documentos - Manuais - APT - Geração XML - DEJT 1º grau); (atendido)
- XVI.** Observar rigorosamente os Atos, Provimentos e Comunicados editados pela Corregedoria Regional, localizados no *site* deste Regional, aba da Corregedoria; (atendido)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

- XVII.** Participação contínua de magistrados e servidores em cursos de capacitação; (atendido)
- XVIII.** Dar prioridade à utilização do malote digital, correio eletrônico, e-Sap, Spark em detrimento do uso de telefone para fins de redução dos gastos com telefonia e papel; (atendido)
- XIX.** Observar o cumprimento da **Instrução Normativa nº 32/2007 do TST** que uniformiza os procedimentos para a expedição de precatórios e requisições de pequeno valor no âmbito da Justiça do Trabalho e dá outras providências, bem como a **Resolução nº 115 do CNJ** que dispõe sobre a Gestão de Precatórios no âmbito do Poder Judiciário; (atendido)
- XX.** A Secretaria da vara deverá efetuar o controle da quantidade de precatórios pagos; (atendido)
- XXI.** Observar o cumprimento do art.63 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional que trata do pagamento de honorários periciais. (atendido)
- XXII.** Observar a **Resolução Administrativa TRT11 nº 43/2016** que institui a Seção de Hastas Públicas, enviando processos ao setor. (atendido)
- XXIII.** Observar o que consta na **Resolução Administrativa TRT11 nº105/2018** que trata da reunião de execuções, sempre que houver execução de grandes devedores ou empresas em situação falimentar ou de insolvência. (atendido)
- XXIV.** **Observar a Recomendação nº 07/2017/SCR e Recomendação constante da Ata de Correição/2017 - TST** que recomenda coibir a prática de efetivação de ordens de bloqueio de valores através do BACENJUD nas contas dos patronos dos reclamantes para fins de pagamentos de custas e encargos previdenciários nas hipóteses de expedição de alvará único para o levantamento de depósitos judiciais e recolhimento de custas e contribuições previdenciárias. (atendido)
- XXV.** Observar os termos da **Portaria nº 1574/2015/SGP** que altera o art. 2º da Portaria nº 1479/2015/SGP, que institui o Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciais na Justiça do Trabalho, e-Gestão como única fonte oficial de dados estatísticos do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região e que determina que **cabará às unidades judiciárias e administrativas, no período compreendido entre o**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional**

segundo e sexto dias úteis subsequentes ao mês de referência, analisar, conferir e corrigir inconsistências identificadas (Recomendação nº 6/2019/SCR). (atendido)

XXVI. Não arquivar, ainda que provisoriamente, processos aguardando pagamento de precatório, haja vista que tais processos devem aguardar na fase de execução, em caixa própria, até seu efetivo pagamento, caso contrário, haverá prejuízo na extração dos dados estatísticos deste Tribunal. (atendido)

23. DETERMINAÇÕES

23.1 A Corregedora determina que os servidores lotados nas varas localizadas no interior inscrevam-se em todos os cursos presenciais e à distância oferecidos pela EJUD11.

Conclamo ao magistrado e diretor da vara, como boa prática, realize treinamento dos seus servidores lotados na Vara, mormente o diretor se torne multiplicador semelhante ao que ocorreu na Vara de Tabatinga em que a Juíza Titular realizou treinamento com seus servidores.

23.2 Em cumprimento à recomendação lançada na Ata de Correição Ordinária realizada pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho no TRT da 11ª Região durante o período de 8 a 12 de julho de 2019, determino ao Juiz Titular da Vara que observe estritamente o que dispõe o artigo 19, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e artigos 19 e 20, inciso II, do Ato Conjunto nº 2/2019/SCR/SGP, *in verbis*:

“Art. 19. Os tribunais regionais do trabalho disciplinarão os critérios objetivos de autorização, em caráter excepcional, para que o juiz titular resida fora da sede da respectiva vara (Resolução 37/2007 do CNJ), contemplando os seguintes requisitos mínimos:

I - cumprimento dos prazos legais; II - assiduidade do magistrado, compatível com o movimento processual da vara do trabalho, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências por, pelo menos, três dias úteis na semana, determinando, ainda, sejam afixadas nas Secretarias dos órgãos judicantes as datas em que os magistrados prestarão atendimento nas varas, bem assim

34



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional**

aquelas em que se encontrarão fora da sede do juízo, mas no exercício de suas respectivas funções.” (CGJT)

“Art. 19 O Juiz Titular residirá na sede em que se encontra instalada a Vara do Trabalho, salvo autorização do Tribunal.

Art. 20 O Tribunal Pleno, em casos excepcionais, poderá conceder aos magistrados autorização para fixar residência fora da sede da Vara do Trabalho, cumpridos os seguintes critérios objetivos:

[...]

II – assiduidade do magistrado, compatível com o movimento processual da Vara do Trabalho, estando à disposição das partes ou realizando audiências por, pelo menos, três dias úteis na semana, determinando, ainda, sejam afixadas nas Secretarias dos órgãos judicantes as datas em que o magistrado prestará atendimento na vara, bem assim aquelas em que se encontraram fora da sede do juízo, mas no exercício de suas respectivas funções. (SCR/SGP)

Desse modo, observa-se que o magistrado deve residir na sede em que se encontra instalada a vara do trabalho. Caso pretenda residir em local diverso, deverá requerer ao Tribunal Pleno, observando sempre a assiduidade compatível com a movimentação processual da vara do trabalho, dentre outros requisitos estabelecidos na Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e Ato Conjunto nº 2/2019/SCR/SGP. Sendo autorizada a residência fora da sede, poderá ser estabelecido o mínimo de três dias de audiências por semana, conforme conveniência do juízo quanto aos dias e horários, desde que dentro do horário de funcionamento do Tribunal, apresentando plano de trabalho, no prazo de 10 (dez) dias para demonstrar o cumprimento dos requisitos exigido pelo art. 20, reduzindo o prazo médio na fase de conhecimento, liquidação e execução. Aos demais magistrados que não obtiverem autorização fora da jurisdição, devem cumprir regularmente com sua jornada de trabalho de segunda a sexta-feira, exceto quando afastados legalmente, a exemplo de férias e licenças médicas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

23.3 Determinar ao Senhor diretor de secretaria que remeta mensalmente as pautas de audiência da Vara, certificando fidedignamente, sob pena de responsabilidade, a presença ou ausência do Juiz nos dias de expediente normal, a fim de cumprir a recomendação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho constante do item 10 das recomendações feitas a esta Corregedoria Regional (fls. 106 da Ata de Correição). Urge que providências como esta sejam implementadas de forma imediata, uma vez que esta resposta não só satisfará aos anseios dos litigantes, como também da sociedade como um todo. Assim, determino prazo de 30 (trinta) dias para adequação das pautas, conforme as determinações aqui lançadas, observando que quanto aos processos do rito sumaríssimo, deverão ser resolvidos em audiência única (art. 852, “c”, da CLT) e mediante sentença líquida. Em caso de perícia, no prazo máximo de 30 dias (art. 852, “h”, parágrafo 7º, da CLT), tendo vista o prazo médio de 173,09 dias para a realização da primeira audiência nessa unidade. Quanto ao rito ordinário, recomenda-se a antecipação da pauta para redução do prazo médio para realização da primeira audiência, que se encontra em 372,09 dias (mais de 01 (um) ano, tempo excessível e inaceitável para uma vara de interior de acordo com o sistema e-Gestão no período de referente à correição atual: jun/18 a jul/19.

23.4 Considerando os princípios da eficiência e da celeridade processual, aplicados ao procedimento administrativo, nos termos dos artigos 37, caput, e 5º, LXXIII, da Constituição Federal; considerando que o ambiente eletrônico viabiliza comunicação rápida, eficaz, desonerando os servidores de atividades de entrega física de expedientes e liberando-os para o desempenho de outros trabalhos, determino sejam observados os expedientes e publicações da Corregedoria Regional, inclusive encaminhados via e-mail institucional, conforme art. 1º, §1º, da Resolução Administrativa nº 244/2017.

Vale ressaltar que a Corregedoria, ante as suas inúmeras atribuições regimentais, utiliza todos os meios de comunicação disponíveis, com o objetivo de conferir maior agilidade processual em suas atividades rotineiras. Assim, o correio eletrônico institucional deverá ser aberto diariamente, sob pena de responsabilidade do diretor de secretaria e do magistrado, tendo em vista que a perda de eventual prazo pode gerar prejuízos à Administração. Destaco, ainda, que em caso de correspondências urgentes ou investigatórias, preliminares à processos administrativos, sindicância ou próprio PAD, contra servidor e magistrado, que necessitam de contagem exata de prazo, de termo inicial e final, será enviada a notificação, a critério do corregedor, por funcionário ou oficial de justiça, para entrega das respectivas correspondências, com



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

observâncias às normas previstas na Resolução 135/2011 em se tratando de magistrado e à Lei 9.784/1999, para servidor em geral.

O não cumprimento à determinação da corregedoria, implicará em falta funcional e responsabilidade administrativa.

Desse modo, tanto o e-sap quanto o e-mail institucional são canais de comunicação geral da administração. Ambos não são excludentes. Saliento que a administração moderna e diante da luta pela sustentabilidade do planeta, tem-se a cada dia inovado com ações que impactem no meio ambiente de forma positiva. Logo, a tônica é a correspondência eletrônica.

23.5 Determinar que todos os atos processuais realizados em processos físicos sejam registrados fidedignamente no sistema APT e sistema PROAD (Resolução 239/2019 do CSJT), inclusive observando a forma padrão adotada por esta Justiça Especializada, nos termos da Consolidação Geral da Justiça do Trabalho (CGJT).

23.6 Determinar, ainda, que a retirada dos autos da Secretaria da Vara seja feita apenas por profissional devidamente habilitado nos autos, com anuência do Juiz, devendo o Diretor de Secretaria registrar devidamente a carga dos autos com assinatura do advogado, do Diretor e com prazo para devolução dos autos, na forma da lei e com observância do art. 152, IV, do Código de Processo Civil Brasileiro e do art.113 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional (Ato Conjunto n. 2/2019/SCR/SGP).

23.7 Determinar que haja uma rigorosa análise processual antes que haja o arquivamento. Como exemplo, cita-se o processo 10629-05.2014.5.11.0101, onde havia embargos de declaração pendente de lançamento de resultado de sentença e, no entanto, referidos autos foram arquivados, gerando pendência junto ao E-gestão.

23.8 Examinando a reivindicação da Vara, item 4, no tocante ao cadastramento de Procuradorias a entes públicos sem diligência, esta Corregedoria constatou que o ofício expedido pela Presidência de nº 666/2017-SGP, não fora respondido pelas Prefeituras de Barreirinha, Nhamundá e UEA-Universidade do Estado do Amazonas, motivo pelo qual deve ser solicitar a Presidência que reitere o ofício aos respectivos Municípios e as Instituições de Ensino, quanto ao Município de Boa Vista de Ramos a Corregedoria constatou que houve resposta ao ofício da Presidência informando o Procurador, razão pela qual



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

deve ser solicitado ao Núcleo de Apoio ao PJe e e-Gestão - NAPE o cadastro da referida Procuradoria.

23.9 Movimentação dos Processos arquivados definitivamente. Em cumprimento ao **Ato Conjunto nº 01/2019-CSJT/CGJT**, os processos que se encontrem no arquivo definitivo e que possuam contas judiciais ativas com valores depositados não deverão ser movimentadas pelas Varas do Trabalho, tendo em vista que a competência desta movimentação é da Corregedoria Regional, nos termos do **art. 3º do Ato Conjunto nº CSJT/CGJT nº 01/2019**. Determino à Vara que proceda levantamento dos processos arquivados, para verificar se há processos com depósitos em duplicidade ou arquivados com valores com as devidas movimentações financeiras, sob pena de responsabilidade do Magistrado e Diretor de Secretaria, a fim de que se evite levantamento de valores de processos relacionados ao **Projeto Garimpo**, encaminhando relatório circunstanciado dos processos arquivados.

A Corregedora visitou o arquivo geral da VARA, constatando um número grande de processos, tendo o diretor informado desconhecer a quantidade de feitos constante do respectivo arquivo. A Corregedora determina ao Diretor que forme blocos de 100 para posterior análise no tocante à existência de depósitos judiciais e de processos que possam ser beneficiados com tais valores, observando a lista que será encaminhada pela Corregedoria da CEF e Banco do Brasil.

23.10 Recebimento e o processamento do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica (IDPJ) das sociedades empresárias. Considerando os princípios da eficiência administrativa, da efetividade da jurisdição e da economia processual e que sugere a concentração de atos, como forma de otimizar os procedimentos, determina a Corregedoria que observe que a desconsideração da personalidade jurídica prevista no art. 855-A da CLT, seja processada como incidente processual, tramitando nos próprios autos do processo judicial eletrônico em que foi suscitado, vedada sua autuação como processo autônomo, nos termos do Provimento nº 01 CGJT, de 8 de fevereiro de 2019.

23.11 Determinar o cumprimento dos mandado pendentes citados no item 17 (Diligências com Oficiais de Justiça);

23.12 Dar andamento ao(s) seguinte(s) processo(s):



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional**

**PROCESSOS ANALISADOS EM LEVANTAMENTO DE PENDÊNCIAS
PROCESSUAIS DAS VARAS DO TRABALHO DO INTERIOR EM JULHO e
AGOSTO/2019 (e-SAP 9065/2019 e 818/2019):**

A Corregedora concede o prazo de 10 (dez) dias corridos, para dar andamento aos processos abaixo listados, improrrogáveis, considerando, que já foi oportunizado prazo e não foi cumprido, sob pena de responsabilidade do Diretor. Deverá ser comunicada à Corregedoria a solução de cada um dos feitos, quais sejam:

RTSum 0000239-34.2018.5.11.0101 - cumprir despacho de 19-7-2019

RTSum 0000237-64.2018.5.11.0101 - cumprir despacho de 19-7-2019

AlvJud 0000457-62.2018.5.11.0101 - andamento processual normal, aguardando prolação de sentença, conforme despacho de id 9ad111a

RTOrd 0000768-87.2017.5.11.0101 - andamento processual normal, aguardando cálculos da secretaria desde 24-7-2019

RTSum 0001751-57.2015.5.11.0101 - expedir mandado de penhora, conforme despacho de id 86c3858 datado de 24-7-2019

RTOrd 0000160-36.2010.5.11.0101 - andamento processual normal, aguardando cálculos da secretaria desde 14-7-2019

RTSum 0000292-49.2017.5.11.0101 - apreciar petição que informa deferimento de recuperação judicial da reclamada id 28c495a datada de 19-7-2019

ATord 0438-90.2017.5.11.101 – apreciar a petição do INSS e oficiá-lo (22-4-2019)

RTSum 0001260-16.2016.5.11.0101 – apreciar a petição do Banco do Brasil (22-4-2019);

AIRR-0011328-93.2014.5.11.0101 - apreciar petição do reclamante de 31 de outubro de 2017;

23.13 Observa-se que a Vara informou a existência de 7 (sete) processos físicos em fase de conhecimento a serem digitalizados. No entanto, a Corregedoria encaminhou Ofício Circular nº 34/2019/SCR, de 10-6-2019 e nº 44/2019/SCR, de 19-6-2019, solicitando que informasse à Corregedoria quantitativo de processos para digitalização, porém nada foi respondido, motivo pelo qual deverá a Vara proceder a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

digitalização dos respectivos processos. Com relação a migração para o sistema PJe deverá ser feita mediante critérios a serem definidos em Ato Conjunto pela Presidência e Corregedoria a ser expedido oportunamente.

Deverá, ainda, o Diretor de Secretaria assinar a presente ata para efeito de ciência juntamente com esta Corregedora e o Juiz Titular.

24. DO EXAME DE PROCESSOS POR AMOSTRAGEM

24.1 Dos Processos virtuais - PJE

Foram examinados 39 (trinta e nove) processos virtuais - PJE por amostragem, quais sejam:

ATSum 0000566-13.2017.5.11.0101	Dar andamento ao processo
RTSum 0000659-39.2018.5.11.0101	Dar andamento ao processo
ATSum 0000740-85.2018.5.11.0101	Dar andamento ao processo
RTOrd 0000989-70.2017.5.11.0101	Dar andamento ao processo
ATSum 0001091-29.2016.5.11.0101	Dar andamento ao processo
ATSum 0002982-90.2013.5.11.0101	Dar andamento ao processo
ATOrd 0001039-67.2015.5.11.0101	Dar andamento ao processo
ATOrd 0000232-23.2010.5.11.0101	Dar andamento ao processo
ATSum 0001238-55.2016.5.11.0101	Dar andamento ao processo
ATSum 0000194-69.2014.5.11.0101	Dar andamento ao processo
ATOrd 0001502-72.2016.5.11.0101	Dar andamento ao processo
ATSum 0000229-24.2017.5.11.0101	Dar andamento ao processo
ATSum 0003400-28.2013.5.11.0101	Dar andamento ao processo
ATSum 0000194-98.2016.5.11.0101	Dar andamento ao processo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

ATOrd 0000054-64.2016.5.11.0101	Dar andamento ao processo
ATOrd 0001858-04.2015.5.11.0101	Dar andamento ao processo
0000228-05.2018.5.11.0101	Dar andamento ao processo
ExTiJu 0016500-85.1992.5.11.0101	Dar andamento ao processo
RTSum 0001253-24.2016.5.11.0101	Dar andamento ao processo
ATOrd 0000440-60.2017.5.11.0101	Dar andamento ao processo
ATOrd 0000057-19.2016.5.11.0101	Dar andamento ao processo
ATOrd 0000816-80.2016.5.11.0101	Dar andamento ao Processo
ATOrd 0001796-61.2015.5.11.0101	Dar andamento ao Processo
ATOrd 0001847-72.2015.5.11.0101	Dar andamento ao Processo
ATOrd 0001914-37.2015.5.11.0101	Dar andamento ao Processo
ATOrd 0000813-28.2016.5.11.0101	Dar andamento ao Processo
ATOrd 0000810-73.2016.5.11.0101	Dar andamento ao Processo
ATSum 0000216-59.2016.5.11.0101	Dar andamento ao Processo
ATSum 0000106-89.2018.5.11.0101	Dar andamento ao processo
ATSum 0027000-93.2004.5.11.0101	Dar andamento ao Processo
ATSum 0000110-29.2018.5.11.0101	Dar andamento ao Processo
ATSum 0000111-14.2018.5.11.0101	Dar andamento ao Processo
ATSum 0000035-24.2017.5.11.0101	Dar andamento ao Processo
ATSum 0000896-44.2016.5.11.0101	Dar andamento ao Processo
ATOrd 0001719-18.2016.5.11.0101	Dar andamento ao processo
ATOrd 0000291-98.2016.5.11.0101	Dar andamento ao Processo
ATOrd 0000228-05.2018.5.11.0101	Dar andamento ao Processo
ExTiJu 0016500-85.1992.5.11.0101	Dar andamento ao Processo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

RTSum 0001253-24.2016.5.11.0101	Dar andamento ao Processo
RTOrd 0000029-46.2019.5.11.0101	Dar andamento ao Processo

24.2 Dos Processos físicos

Foram examinados todos processos físicos em trâmite na Vara, quais sejam:

PROCESSO	VOLUMES E FOLHAS
0060600-37.2006.5.11.0101	02 volumes principais (305 folhas) 01 apenso (01 volume - 269 folhas)
0000635-50.2014.5.11.0101	01 volume principal (235 folhas) 01 apenso (01 volume - 90 folhas) 01 anexo (01 volume - 96 folhas)
0000427-71.2011.5.11.0101	02 volumes principais (289 folhas)
0030400-42.2009.5.11.0101	02 volumes principais (237 folhas) 01 apenso (03 volumes - 473 folhas) 01 anexo (01 volume - 156 folhas)
0003940-18.2009.5.11.0101	02 volumes principais (247 folhas) 01 apenso (01 volume - 43 folhas)
0000462-31.2011.5.11.0101	05 volumes principais (944 folhas) 01 apenso (02 volume - 240 folhas) 01 anexo (01 volume - 23 folhas)

25. DILIGÊNCIAS E BOAS PRÁTICAS DA CORREGEDORIA

25.1 A corregedora recebeu no gabinete o reclamante Wanderson Fernandes da Cruz nos autos do Processo nº 0010056.2014.5.11.01101 em que contende com Fundação Boi-Bumbá Caprichoso. Em exame aos autos foi constatado inúmeras tentativas de receber o valor do débito do autos sem sucesso. A Corregedora juntamente com o Juiz debateram sobre as medidas judiciais a serem tomadas para efetividade da execução.

25.2 Considerando o conhecimento técnico em informática do Diretor da Vara, Marcel Melo, a Corregedora solicitou ao Juiz a liberação do servidor para auxiliar no estudo dos sistemas de Ata Dinâmica e Power BI. A Corregedora cria neste ato, grupo de trabalho de *Whatsapp*, visando a cooperação de funcionários detentores de conhecimentos de informática para facilitar os trabalhos da Corregedoria e das Varas.

26. REIVINDICAÇÕES DA VARA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

1. **Centralização administrativa de contratos em Manaus.** As Varas do interior, contando com menos servidores que as varas das Capitais, em absoluto, para lidarem todas as atribuições jurisdicionais, têm que lidar com todo o trâmite administrativo para a contratação de serviços terceirizados essenciais, utilizando os mesmos poucos servidores, que em muitos casos não possuem capacitação e expertise necessárias para lidarem com eficiência com as atividades administrativas necessárias a realizar todas as fases de contratação, como têm ocorrido. Além de ser mais prático, seria também mais **econômico** para o Tribunal, realizar um **único contrato de cada tipo** a nível do Regional, fiscalizado pelos setores administrativos em Manaus, para lidar com as seguintes demandas: 1) Manutenção de Ar Condicionado; 2) Fornecimento de Água Mineral; 3) Dedetização; 4) Manutenção Predial (incluindo elétrica, hidráulica, pequenos reparos de alvenaria e **jardinagem**) e 5) Lavagem de veículos. Com isso, poderiam as Varas do interior passar a utilizar o serviço de Helpdesk- Manutenção, o que livraria os servidores das varas de interior, assim como os da capital, para trabalharem na atividade-fim.
2. **Qualidade da conexão do link único:** O único link para conexão que a Vara do Trabalho de Parintins possui acesso (Link EMBRATEL) rotineiramente apresenta problemas em atingir a velocidade contratada, ficando bem abaixo da mesma. Muitas vezes apresenta até mesmo instabilidade, ficando a vara sem qualquer conexão por períodos que vão de minutos, chegando a ficar *offline* até mesmo por **dias**, como aconteceu em junho/2018. Todos esses problemas os setores responsáveis possuem conhecimento desde o começo do ano. Algumas medidas administrativas já foram tomadas, mas a até agora nada surtiu efeito. Com isso, para que o trâmite dos processos não continuem serem prejudicados pela má-qualidade de conexão, ou muitas vezes pela sua inexistência, solicita-se que sejam tomadas as devidas medidas **judiciais** contra a prestadora de serviços a fim de resolver-se o problema.
3. **Disponibilização de link adicional (conforme Resolução do CNJ):** Solicita-se que, se possível dentro dos limites orçamentários, este Egrégio TRT, dando cumprimento ao art. 24, VI, da Resolução n. 211/2015 do CNJ, disponibilize "*2 (dois) links de comunicação do órgão com a internet, mas com operadoras distintas para acesso à rede de dados, com o máximo de comprometimento de banda de 80%*", inclusive via contratação **emergencial**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

4. **Cadastramento de procuradorias para entes públicos.** Solicita-se a determinação pelo Tribunal para que os entes públicos, em cumprimento ao art. 246, §§ 1º e 2º, cadastrem suas procuradorias e procuradores de modo a dinamizar as intimações processuais para os mesmo, **sob pena de que sejam efetuadas via DEJT.** Em especial busca-se tal pleito em relação às Prefeituras dos Municípios de Barreirinha, Nhamundá e Boa Vista do Ramos, bem como em relação à Universidade do Estado do Amazonas -UEA.
5. **Devolução de Lancha para diligências:** A Vara do Trabalho de Parintins possuía uma lancha para diligências pelo Oficial de Justiça que fora devolvida por um dos titulares anteriores. Porém, tal devolução tornou mais onerosa e burocrática a realização de diligências nos interiores, visto que na região **quase a integralidade** dos locais somente são acessíveis por hidrovia. Assim, como a Unidade não possui lancha própria, para realização de qualquer diligência, por mais próxima que seja, precisa haver solicitação de suprimento de fundos para contratação de embarcação, o que além de ser mais caro, visto que o Oficial de Justiça é habilitado para pilotar embarcações pequenas, ainda é mais burocrático, em face da necessidade de pedido de suprimento de fundos e posterior comprovação. Caso a mesma não esteja mais disponível, solicita-se a aquisição de uma embarcação nova.
6. **Disponibilização de cursos de capacitação e atualização.** Solicita-se a oferta de cursos, preferencialmente presenciais, alternativamente via EAD ou videoconferência, tanto para capacitação como para atualização dos servidores e Oficial de Justiça *ad hoc*. Para tanto, mostram-se necessários cursos que englobem matéria jurídica, de informática básica e PJE. Quanto ao Oficial busca-se o ofertamento de curso geral para cumprimento de mandados.
7. **Gravações e transmissões das reuniões em Manaus.** Solicita-se que todas as reuniões de interesse das geral das Varas seja transmitido simultaneamente para as varas do interior, via internet, ou, alternativamente, gravadas e também disponibilizadas.
8. **Estantes sob medida para arquivo:** A Sala Arquivo da Vara possui área bem reduzida em relação à quantidade de processos e materiais diversos que necessitam de guarda. O mobiliário que lá se encontra não é totalmente próprio para organização de espaços destinados a arquivo. Assim, para otimizar a guarda dos processos arquivados, solicita-se a confecção de estantes sob medida em madeira.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

- 9. Escada de abrir de 2,5m a 2,8m:** A Sede da Vara possui pé direito de 03 metros de altura e não possui qualquer escada para auxiliar nas trocas de lâmpadas, quer na área externa, quer na interna, por isso solicita-se uma escada de abrir que, aberta, possua de 2,5m a 2,8m.
- 10. Nobreaks.** Solicita-se 08 (oito) *nobreaks* visto que quase todos os equipamentos deste tipo existentes na vara não estão funcionando corretamente, o que leva à interrupção do trabalho por vários servidores quando das inúmeras quedas de energia, visto que o gerador demora algumas dezenas de segundo para entrar em operação, sendo necessário religar o computador, tanto na queda, quanto no retorno da energia elétrica, além do óbvio risco de dano ao equipamento.
- 11. Capa para Automóvel e Motocicleta:** Solicita-se capas para cobrir os veículos da Vara quando os mesmo não estiverem em uso, visto que ainda que os mesmos estejam em área coberta, sofrem acúmulo de poeira e fezes de pássaros.
- 12. Substituição do Automóvel e Motocicleta da Vara:** Os veículos à disposição da Vara além de serem muito antigos, encontram-se em **péssimo** estado de conservação, clamando por suas substituições. Convém destacar que os veículos já apresentaram e continuar a apresentar inúmeros problemas elétricos/mecânicos.
- 13. Modem da VIVO para itinerâncias.** Atualmente para o magistrado e para a equipe de itinerância é fornecido um modem de internet móvel da Claro, todavia a operadora em questão não oferta bons serviços na jurisdição desta Vara Trabalhista, muitas vezes ficando de escanteio por isso. Com isso, solicita-se a sua substituição por *modens* da operadora VIVO, que comprovadamente oferta melhor sinal nas localidades interioranas onde esta Vara precisa fazer-se presente.
- 14. Estagiários de nível médio.** Solicita-se a contratação de estagiários de nível médio. Além de serem menos onerosos para o Erário, os mesmos são disponíveis em todo o interior do Estado. Em adendo, o Tribunal ainda poderá alavancar a vida de um jovem promissor, bem como mostrar-se alinhado ao "Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem" do CSJT. Outro bom resultado é que estagiários do Judiciário são disputados pelos escritórios de Advocacia do interior, em face da baixa oferta do Curso de Direito no interior. **Há conhecimento de que pelo menos os TRT's das 1ª e 7ª Regiões possuem estagiários de nível médio.**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional**

15. Calculista. Solicita-se auxílio para lotação de um servidor calculista com domínio de PJE-CALC em face do elevado acervo de processos pendentes em tal tarefa.

27. ENCERRAMENTO

No dia 3 de setembro de 2019, às 18 **horas**, encerraram-se os trabalhos e eu, Rejane de Aragão Oliveira, Diretora da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada por mim, pela Excelentíssima Desembargadora Corregedora Regional e Ouvidora, Ruth Barbosa Sampaio, pelo Excelentíssimo Juiz Izan Alves Miranda Filho e pelo Diretor de Secretaria, Marcel Silva de Melo, estabelecendo-se o prazo de **10 (dez) dias** para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações e, demonstrar o cumprimento das determinações do item **23**. A presente ata será publicada no *DEJT* e inserida no *site* institucional deste Regional.

assinado eletronicamente

RUTH BARBOSA SAMPAIO
Desembargadora do Trabalho
Corregedora e Ouvidora do TRT da 11ª Região

assinado eletronicamente

IZAN ALVES MIRANDA FILHO
Juiz Titular da Vara do Trabalho de Parintins

assinado eletronicamente

REJANE DE ARAGÃO OLIVEIRA
Diretora da Corregedoria Regional

assinado eletronicamente

MARCEL SILVA DE MELO
Diretor de Secretaria